

**PROGRAMA DE MULTINCUBAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFRN – MIT/IFRN
CÂMPUS NATAL - CIDADE ALTA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE CULTURA E ARTE – ITCART**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 01/2013 - (2ª Retificação)
SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE CULTURA E ARTE**

O Programa de Multincubação Tecnológica (MIT) do IFRN, através do presente Edital de Fluxo Contínuo, torna pública a abertura do processo seletivo para o ingresso de empreendimentos **culturais** (artes plásticas e visuais, fotografia, áudio visual, dança, música e teatro), **turismo** (receptivo e emissivo, organização de eventos) e **esporte** (eventos esportivos e de lazer, consultoria em programas e projetos de lazer, consultoria em programas de qualidade de vida e animação sociocultural) os quais busquem apoio para desenvolver processos eficientes para a gestão dos seus empreendimentos.

1. DA APRESENTAÇÃO DA INCUBADORA

Uma incubadora é um ambiente em que empreendimentos nascentes e inovadores recebem apoio técnico e gerencial para seu desenvolvimento. O trabalho é realizado por meio de capacitações, assessoramento e consultorias técnicas, além de projetos, eventos, redes de colaboração, entre outros. Desta forma, a ITCART assume o papel de contribuir para o desenvolvimento dos segmentos citados acima, visando à melhoria das oportunidades de inserção laboral dos profissionais amparados pelo programa.

A ITCART abrigará empreendedores individuais, micro e pequenas empresas, associações e cooperativas, que desejem agregar valor aos seus produtos, serviços, processos produtivos e de gestão, através de ações formativas de inovação tecnológica.

A Incubadora ITCART está situada no prédio do IFRN Câmpus Natal - Cidade Alta, situado à Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-002 – Fone: (84) 4005-0975.

2. DOS OBJETIVOS

A ITCART tem como propósito central contribuir para a promoção do empreendedorismo no ramo da economia criativa e para a gestão sustentável, permitindo a acessibilidade, a difusão e o desenvolvimento da arte e da cultura. É mais, especificamente, visa:

- Promover a qualificação dos empreendedores em sistemas de gestão empresarial e tecnológica;
- Promover a interação entre empreendedores, disseminando os benefícios do associativismo e do cooperativismo;
- Apoiar técnica e gerencialmente os projetos e empreendimentos nas áreas supracitadas, inclusive mediante orientação quanto à captação de recursos em instituições de fomento à cultura, turismo e esporte;
- Estimular e apoiar os empreendimentos incubados nas seguintes dimensões: empreendedora,

tecnológica, mercadológica, gestora e financeira;

3. DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

A fim de potencializar as áreas de seu foco tecnológico, a ITCART recebe empreendimentos que desejem ter vinculação com o Programa de Multincubação Tecnológica – MIT do IFRN.

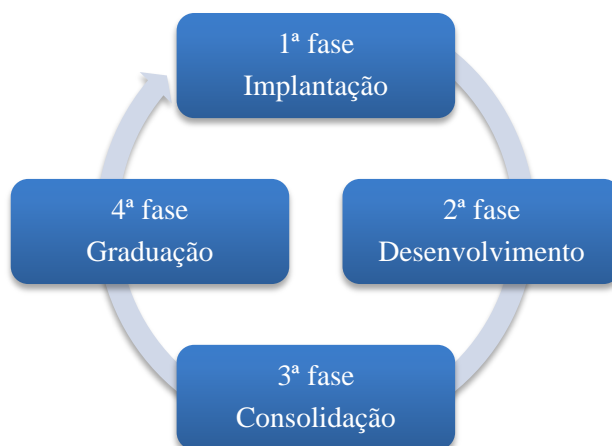
Empresas residentes – constituídas por empreendedores individuais, micro e pequenas empresas, empreendimentos cooperados/associados juridicamente constituídos, que necessitam de espaço físico, além de assessoramento técnico, qualificações e dos demais benefícios ofertados pela ITCART.

Empresas não-residentes – constituídas por empreendedores individuais, micro e pequenas empresas, empreendimentos cooperados/associados juridicamente constituídos, que NÃO necessitam de espaço físico, mas necessitam, essencialmente, de assessoramento técnico, qualificações e dos demais benefícios ofertados pela ITCART.

4. METODOLOGIA DE INCUBAÇÃO

A metodologia de incubação consistirá nas seguintes fases, conforme abaixo:

Figura 1 - Fases de Incubação



O Quadro 1 detalha as fases do processo de incubação, que dura 30 meses, indicando os períodos a serem cumpridos pelas empresas incubadas, tendo em vista a Graduação do empreendimento.

Quadro 1 - Detalhamento das fases de incubação

FASES	DESCRIÇÃO
FASE 1 Implantação	Primeiros 12 meses - inicia-se a partir do processo de seleção, fase em que o empreendedor deverá concluir sua ideia de negócio e melhorar em vários aspectos a definição do empreendimento, caracteriza-se pela elaboração, amadurecimento e colocação em prática do seu Plano de Negócio.
FASE 2 Desenvolvimento	06 meses seguintes - esta fase compreende o aprimoramento ou finalização do produto e/ou serviço, envolve o desenvolvimento dos processos-chave de funcionamento da empresa, tendo em vista à inserção no mercado ou expansão de sua capacidade de atuação.
FASE 3 Consolidação	06 meses seguintes - os empreendedores devem ter uma visão sistêmica consolidada de seu empreendimento, consolidando a oferta de produto(s) e/ou serviço(s) no mercado e ampliando seu portfólio de clientes, apresentando indicadores de desempenho gradativamente mais consistentes.
FASE 4 Graduação	06 meses seguintes - a empresa deve se preparar para sair da Incubadora, ou seja, deve demonstrar habilidade e segurança na consolidação dos processos de gestão e produtivos, apresentando indicadores satisfatórios.

O processo de incubação na ITCART será regulado através de Termo de Convênio a ser assinado entre a empresa incubada e o IFRN.

5. DAS ÁREAS PREFERENCIAIS

As áreas em que a ITCART apoiará o desenvolvimento de empreendimentos: áreas **culturais** (artes plásticas e visuais, fotografia, áudio visual, dança, música e teatro), **turismo** (receptivo e emissor, organização de eventos) e **esporte** (eventos esportivos e de lazer, consultoria em programas e projetos de lazer, consultoria em programas de qualidade de vida e animação sociocultural).

6. DOS SERVIÇOS E RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA INCUBADORA

- Para as empresas incubadas na modalidade residentes, serão disponibilizados os seguintes recursos de Infraestrutura: sala climatizada, internet, segurança, mobiliário e equipamentos de informática.
- Outros equipamentos de uso compartilhado serão disponibilizados:
 - Projetor Multimídia;
 - Sala de Projeções;
 - Sala de Auditório e Videoconferência;
 - Acervo Bibliográfico;
- Outros serviços ofertados:
 - Treinamento / Suporte Gerencial / Técnicas Gerenciais e Consultorias Específicas;
 - Articulação para interação com outras Instituições de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento

Cultural e Artístico;

- Apoio para participação em Feiras, Congressos, Seminários, Rodada de Negócios, Workshop do ramo da economia criativa;
- Ampliação da visibilidade do empreendimento nos meios de divulgação disponíveis da Incubadora.

As regras de uso dos “outros equipamentos à disposição da ITCART (uso compartilhado)” estão regulamentadas no Regimento Interno do Programa de Multincubação Tecnológica do IFRN.

7. NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas ao todo 06 (seis) vagas, conforme as modalidades de incubação, sendo destinadas 03 (três) vagas para a modalidade residente e 03 (três) vagas na modalidade não-residentes. Serão considerados candidatos à seleção: os empreendedores individuais, as micro e pequenas empresas e/ou empreendimentos cooperados/associados já constituídos, com atuação nas áreas definidas no Item 5 deste Edital, situados na Região Metropolitana de Natal.

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão a partir de 21/10/2013 até 28/10/2014, no prédio do IFRN Câmpus Natal - Cidade Alta, na sede da ITCART, no horário das 09 às 12 horas e das **14 às 17 horas** 13 às 17 horas. Ou mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais/editais-2013/edital-itcart-01-2013/>. No ato da inscrição, o candidato(a) deverá preencher formulário de identificação do(s) proponente(s), e realizar a apresentação da proposta por meio do Plano Descritivo, o qual consta anexo a este Edital.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará através da avaliação de propostas encaminhadas, mediante preenchimento do formulário de inscrições que contém a elaboração do Plano Descritivo do empreendimento.

Em seguida, os projetos passarão por uma análise e triagem prévia por Comissão Avaliadora. Os projetos aprovados nessa etapa serão submetidos a processo de avaliação, mediante defesa oral do projeto no tempo máximo de **20 minutos**. Os integrantes da empresa ficarão a disposição da Comissão Avaliadora durante, no máximo, mais **30 minutos** a fim de esclarecer todos os questionamentos levantados.

O horário e local em que ocorrerão as apresentações à banca de avaliação serão divulgados pela ITCART com até dois dias de antecedência da apresentação oral, através do sítio eletrônico do Câmpus Cidade Alta do IFRN.

A Comissão Avaliadora será constituída por **03 (três)** integrantes:

- Gerente Executivo da ITCART;
- Docente interno do IFRN de área relacionada às áreas listadas no item 5 deste Edital ou da área de empreendedorismo;
- Representante do Serviço de Apoio às Pequenas e Médias Empresas – SEBRAE/RN.

A Comissão Avaliadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos aspectos avaliados, conforme os seguintes critérios de seleção:

Quadro 2 - Critérios de avaliação e Pontuações

Critérios	Descrição	Nota	Peso
Coerência da proposta e viabilidade técnica	Verificar se a proposta de empreendimento/negócio atende a requisitos de caráter técnico, em relação às áreas de atuação da ITCART.	0-10	2,0
Viabilidade estratégica do empreendimento	Realizar um exame da viabilidade da proposta com base nas forças e fraquezas do empreendimento, diante das oportunidades e ameaças no mercado.	0-10	2,0
Análise curricular da capacidade técnica e empreendedora da equipe	Identificar a qualificação da equipe proponente, considerando a formação técnica e gestora, além da experiência profissional como empreendedor da economia criativa.	0-10	2,0
Potencial de contribuição para o desenvolvimento sociocultural	Capacidade do empreendimento proposto em colaborar na transformação da realidade local, em que os propositores estão inseridos, mediante a geração de oportunidades.	0-10	2,0
Coerência com as políticas públicas de cultura	Potencial de colaboração para o resgate da cultura.	0-10	2,0

Uma nota global calculada com base na média ponderada será emitida ao final, exclusivamente, para as propostas que passaram pela defesa oral, constando do parecer técnico acerca da aprovação e/ou não, emitido pela comissão avaliadora.

Após a análise das propostas, as empresas selecionadas assinarão o Termo de Convênio de incubação que define as responsabilidades, direitos e obrigações de ambas as partes, as quais estão previstas no Regimento Interno da Multincubadora do IFRN e no Estatuto do Núcleo de Incubação do IFRN.

10. DOS PRAZOS

Quadro 3 – Calendário das etapas de seleção

Evento	Data / Período
Publicação do edital	21/10/2013
Período de inscrição	21/10/2013 à 24/08/2014
1º Ciclo	
Análise preliminar das propostas	18/11 à 29/11/2013
Divulgação dos resultados para apresentações orais	04/12/2013
Defesa oral dos projetos	09 à 12/12/2013
Publicação do resultado	19/12/2013
Análise preliminar das propostas	18/11 à 06/12/2013
Divulgação dos resultados para apresentações orais	10/12/2013
Defesa oral dos projetos	16 a 20/12/2013
Publicação do resultado	08/01/2014

2º Ciclo

Análise preliminar das propostas	17/02 à 28/02/2014
Divulgação dos resultados para apresentações orais	12/03/2014
Defesa oral dos projetos	17 à 21/03/2014
Publicação do resultado	26/03/2014

3º Ciclo

Análise preliminar das propostas	02/06 à 13/06/2014
Divulgação dos resultados para apresentações orais	18/06/2014
Defesa oral dos projetos	25 a 30/06/2014
Publicação do resultado	09/07/2014

4º Ciclo

Análise preliminar das propostas	25/08 à 05/09/2014
Divulgação dos resultados para apresentações orais	10/09/2014
Defesa oral dos projetos	15 a 19/09/2014
Publicação do resultado	24/09/2014

11. DA CONTRIBUIÇÃO DOS INCUBADOS

As empresas selecionadas para o processo de incubação pagarão uma taxa mensal progressiva a título de contribuição, conforme sua evolução no ciclo de incubação. O valor a ser desembolsado será definido mediante termo de convênio a ser acordado e assinado entre as partes, tendo como referência o Estatuto do Núcleo de Incubação do IFRN e o Regimento Interno do Programa de Multincubação Tecnológica do IFRN.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de sua vigência através do e-mail incubadora.cultural@ifrn.edu.br ou pelo telefone (84) 4005-0975 ou diretamente na sede da Incubadora localizada na Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-002, no horário das 09 às 12 horas e das **14 às 18 horas** 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira;

12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

12.3 A participação na presente seleção implica em aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e do Regimento Interno da Multincubadora e Estatuto do Núcleo de Incubação do IFRN;

12.4 A Incubadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo o foro da cidade de Natal/RN, estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução deste;

12.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida por 12 meses, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 21 de outubro de 2013.

José Yvan Pereira Leite
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Jerônimo Pereira dos Santos
Diretor de Inovação Tecnológica

Lerson Fernando dos Santos Maia
Diretor-Geral do Câmpus Natal Cidade Alta - IFRN

Ana Maria Ramos Velasque
Docente Responsável pela ITCART

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 01/2013
SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE CULTURA E ARTE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE			
1. Identificação do responsável			
Nome:	CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço residencial:			
Telefone:	e-mail:		
Escolaridade:	Experiência Profissional:		
2. Dados da proposta empresarial			
Nome do Empreendimento ou Projeto:			
Área de atuação			
O empreendimento está constituído formalmente? () Sim () Não			
Caso sua resposta ao item anterior tenha sido sim, por favor, informar:			
CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data de fundação:
Endereço:			
Telefone:	e-mail:	Home Page:	
PLANO DESCRITIVO			
Qual a principal motivação para a criação do empreendimento?			
Principais produtos e/ou serviços a serem comercializados:			
Qual o público-alvo do empreendimento?			

Quais são os principais concorrentes do empreendimento?
Quem são seus fornecedores?
Quais são os principais pontos fortes de seu empreendimento?
Quais os principais pontos a serem melhorados?
Qual é o capital necessário para o investimento inicial do empreendimento?
O empreendimento já possui este capital (sim/não)?
O que é esperado do relacionamento da empresa com a Incubadora?

Diante das fidedignidades nas informações acima prestadas e como representante legal assumo a adesão da empresa _____ reconhecendo os preceitos de regimento da incubadora em anexo.

_____/RN, ____/____/____.

Assinatura do proponente